

Honorários Médicos

Recibo original e individual dos profissionais que atuaram na cirurgia, em formulário próprio do prestador de serviços ou Nota Fiscal, constando:

- Nome completo do cliente;
- Nome do responsável pelo pagamento;
- Data da realização do procedimento;
- Valor cobrado;
- Nome, endereço e CNPJ ou CPF completos do(s) prestador(es) de serviços;
- Assinatura do prestador de serviços;
- No caso de Equipe Cirúrgica (CNPJ) informar nome, CRM, posição (anestesista, instrumentador...) e valor cobrado para cada profissional;
- Relatório médico contendo descrição do procedimento, diagnóstico, tratamento realizado, vias de acesso, técnica utilizada e laudo de exames complementares (biópsias e anatomopatológicos).

Importante:

Caso o recibo da equipe médica seja emitido por Pessoa Jurídica (CNPJ), não é necessário o recibo por profissional. No entanto, se for Pessoa Física (CPF), é necessário um recibo por profissional executante com relatório médico anexo.

[Recibos emitidos por profissionais pessoa física](#)

Recibos Pessoa Física (CPF)

O recibo deve conter as seguintes informações:

- Nome e CPF do paciente;
- Data da realização do evento;
- Valor cobrado (por escrito e extenso);
- Procedimento realizado;
- Nome e CPF do profissional;
- CRM (ou especialidade);
- Assinatura e carimbo;
- Endereço legível e telefone do prestador.

Na ausência das informações o pedido ficará em AGD – Aguardando documentação.

Para os casos de recibos com rasuras ou com imperfeições o pedido de reembolso será indeferido.

Quando apresentado **recibo** com **CNPJ** do prestador, o reembolso solicita a troca do recibo por Nota Fiscal e o pedido ficará aguardando documentação (AGD) até a apresentação do novo documento.

Não será exigida a troca do documento **apenas** quando no recibo constar a informação: “isento de emissão de nota fiscal”.

[Voltar](#)